



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

<b>Termo de Aditamento</b>	<b>Nº 04/2025</b>
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		Secretaria de Estado da Saúde
<b>OSS CONTRATADA</b>		Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital das Clínicas de Bauru
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		29/07/2022 (com vigência a partir de 01/08/2024)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: repasse de recursos financeiros de Custeio
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando à realização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias.
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, na data da assinatura digital.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>Dra. Priscilla Reinisch Perdicaris</b> <b>Secretária de Estado da Saúde – em exercício</b>	

<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<p style="text-align: center;"><b>Profº Dr. Valdair Francisco Muglia</b> <b>Diretor Executivo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Silvana Pischiottin Peroni</b> <b>Coordenadora Técnica Administrativa</b></p>
--------------------------------	---



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2025

**Processo Origem nº: SES-PRC-2022/03560**

**Processo 2025 nº: 024.00049370/2023-62**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/07/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada por sua Secretária de Estado da Saúde - em exercício, Dra. Priscilla Reinisch Perdicaris, brasileira, casada, engenheira civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.604.350-4, CPF nº 261.468.718-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiottin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/03560** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na

Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital das Clínicas de Bauru**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso de custeio estabelecido pela Emenda Parlamentar nº 71250001, prevista na Lei Orçamentária Anual da União para aumentar recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, linha 216, conforme Portaria 1037/2023, em favor do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), que se encontra vinculado ao Hospital das Clínicas de Bauru (HC Bauru).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, referente a custeio, a serem repassados no mês de novembro no presente exercício, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCE/SP e detalhadas abaixo.

#### **CUSTEIO**

**Atividade:** 10.302.4852 .0000

**Natureza:** 33 50 42

**Fonte:** 263 150 298 Recursos Vinculados Federais

<b>Mês</b>	<b>Objeto</b>	<b>TA 04/2025 Valores</b>
<b>Novembro</b>	Emenda Parlamentar (71250001 – Portaria 1037/2023)	R\$ 850.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dra. Priscilla Reinisch Perdicaris**  
**Secretária de Estado da Saúde – em exercício**

---

**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**  
**Diretor Executivo**

---

**Silvana Pischiotin Peroni**  
**Coordenadora Técnica Administrativa**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: Mayara Livia L. Alves

R.G.: 40.963.700-2

2) \_\_\_\_\_

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145-9



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 28/11/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris, Secretária Executiva, Respondendo Pela Pasta**, em 28/11/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, Diretor Técnico de Saúde II**, em 28/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0090649939** e o código CRC **1802EF33**.

---